

## 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Boituva/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **CONSTRUTORA BARRILARI LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.607.303/0001-20; **ALEXANDRE BARRILARI NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 584.200.028-87; **ARLIZE APARECIDA MESQUITA MOURA BARRILARI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.367.448-98; **EDSON JOSE MARCUSO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 984.361.558-15; e **sua mulher MARIA NAZARE PATEKOSKI MARCUSO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.598.248-16. **O(A) Dra. Liliana Regina de Araujo Heidorn Abdala**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Boituva/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A (credora hipotecária)** em face de **CONSTRUTORA BARRILARI LTDA E OUTROS - Processo nº 1000202-15.2017.8.26.0082 – Controle nº 216/2017**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 17/03/2021 às 15:00h** e se encerrará **dia 22/03/2021 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 22/03/2021 às 15:01h** e se encerrará no **dia 13/04/2021 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma

hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do Leilão ou da aceitação da proposta, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO** - Caso haja acordo, remissão ou adjudicação após a elaboração do edital, os honorários serão devidos no percentual de 2% do valor da avaliação. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 17.870 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOITUVA/SP - IMÓVEL:** Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado nesta cidade, à Rua Roque Issa, lado par, distante 167,60m (cento e sessenta e sete metros e sessenta centímetros) da esquina com a Rua Ricardo Brando Izzi, na quadra completada pela rua Wanda Bertole Balladelli, medindo 66,00m (sessenta e seis metros) de frente, do lado direito de quem da rua vê o terreno mede 44,00 (quarenta e quatro metros), faz deflexão à direita de mede 34,30m (trinta e quatro metros e trinta centímetros), confrontando com Valdivino Antonio Marcusso; do lado esquerdo mede 50,00m (cinquenta metros), confrontando com Ubirajara Capelari e nos fundos mede 30,00m (trinta metros), confrontando com Ricieri Primo, encerrando a área de 1.853,50m<sup>2</sup> (um mil, oitocentos e cinquenta e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados). **Consta no R.01 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca a BANCO DO BRASIL S.A. **Consta na Av.05 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 44123.63.12.0050.00.000. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 748.559,17 (setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos) para maio de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Boituva, 17 de fevereiro de 2021.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dra. Liliana Regina de Araujo Heidorn Abdala**  
**Juiz(a) de Direito**